



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 357/2023

Dispensa nº 114/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos e cálculos atuariais e impactos orçamentários e financeiros específicos.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise da legalidade jurídica do texto da minuta do Contrato, o qual tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos e cálculos atuariais e impactos orçamentários e financeiros específicos, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, visando assim o controle prévio de legalidade a qual se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Assim a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.

Com relação a minuta do contrato as fls.105/116 reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Já com relação a obrigatoriedade da divulgação, a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como a obrigatoriedade após a homologação do processo licitatório no PNCP.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**GABINETE DO PREFEITO**

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaiára-SP, 23 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito de Guaiára**